

tural (de Janeiro 2002 a Janeiro de 2003), quer enquanto Assessora (de Fevereiro a Abril de 2003). De 1994 a 2001 exerceu, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão do Observatório de Empresas do IGFSS, I. P. De 1987 a 1994 integrou, como técnica superior, o quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. De 1978 a 1987 desempenhou funções técnicas no IGFSS, I. P. No seu percurso profissional participou em diversos grupos de trabalho e integrou o júri de vários concursos, tanto na área de pessoal como na da contratação pública.
204241332

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 2013/2011

Conselho Coordenador de Avaliação

Atendendo a que se procedeu a uma alteração no quadro de dirigentes de direcção intermédia do INR, IP, há necessidade de introduzir alterações no funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação por forma que o mesmo tenha um funcionamento mais conforme com os princípios e funcionamento pretendidos pelo legislador.

Assim, procede-se a alteração do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.), aprovado pelo Despacho n.º 24470/2008, da Directora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 7715/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Maio, nos seguintes termos:

«Artigo 2.º

Composição

1 — O Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- a) Director(a), que preside;
- b) Subdirector(a), que superintende a área de recursos humanos;
- c) Director de Serviços da Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento;
- d) Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Técnico;
- e) Chefe de Divisão da Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira, com a gestão da área de recursos humanos;
- f) Chefe de Divisão da Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias.

2 —
3 —
4 —»

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

17 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Alexandra Pimenta*.
204238977

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Louvor n.º 65/2011

Em cumprimento da Portaria n.º 1329-B/2010, de 30 de Dezembro, a Assistente Técnica, Marieta Gomes Balão Silva Ferreira, cessou as funções de Secretária da Direcção do Centro Distrital de Santarém.

A esta colaboradora, expresse público louvor pela dedicação, disponibilidade, competência, lealdade, irrepreensível padrão ético e impecável noção de serviço público, permanente empenho, capacidade de organização e sentido de responsabilidade profissional com que exerceu aquelas funções.

Assim, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como meritório e torná-lo público através do presente louvor.

18 de Janeiro de 2011. — A Directora do Centro Distrital de Santarém, ISS, I. P., *Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato*.
204244079

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2014/2011

Na sequência do procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, 2.ª série, de 14 de Junho de 2010, sob o Aviso n.º 11696/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Isabel Batista Emídio, para a ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente técnico, constante do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, ficando a trabalhadora posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório entre o 5 e o 7, da respectiva carreira, constantes do anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, produzindo efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2011.

19 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204240199

Despacho n.º 2015/2011

Na sequência do procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, 2.ª série, de 14 de Junho de 2010, sob o Aviso n.º 11696/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Helena Cristina Farinha Almeida, para a ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente técnico, constante do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, ficando a trabalhadora posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória/nível remuneratório entre o 9 e o 10, da respectiva carreira, constantes do anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, produzindo efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2011.

19 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204240166

Despacho n.º 2016/2011

Na sequência do procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, 2.ª série, de 14 de Junho de 2010, sob o Aviso n.º 11696/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Paula dos Santos Canseiro, para a ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente técnico, constante do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, ficando a trabalhadora posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, da respectiva carreira, constantes do anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, produzindo efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2011.

19 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204239924

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 2017/2011

Na sequência do despacho, de 16 de Dezembro de 2010, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Pimenta Marinho, torna-se pública a lista de classificação final homologada relativa ao processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da carreira especial Médica, aberto pelo aviso n.º 14049/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 7 de Setembro de 2010:

Lista de classificação final

N.º	Nome	Nota final
1	Ana Luísa de Calafate Moreira	19,68
2	José Miguel da Silva Azevedo	19,52
3	Orquídea João de Freitas Loureiro	19,26

N.º	Nome	Nota final
4	Sónia Bela de Morais Cardoso	19,20
5	Luís Andrés Amorim Alves	18,88
6	Cláudia Margarida Dias de Castro Neto	18,80
7	Diana Raquel Dias Brigas	18,61
8	Carla Micaela da Silva Santos	18,53
9	Mário Helder Marques Ferreira dos Santos	18,46
10	Filomena Manuela Lopes Reys	18,29
11	Maria Pieri Moreira	18,24
12	Luisa Maria Sampaio Pinto Vasconcelos	18,13
13	Isabel Alexandra Gonçalves Lopes	17,26
14	João André Silva Matos	17,09
15	Cláudia Angélica de Souza	17,06
16	Oksana Zadorozhnyia	17,01
17	Cristiano Sandro Leal de Oliveira	16,36
18	Luís Miguel de Beja Neves Nazaré Pereira	16,14
19	Raul Carlos Ferreira de Almeida	15,26
20	Manuel Florez Corral	15,02
21	Paulo Alexandre Resendes	14,30
22	Elizabeth Silva Leite Fernandes Moura	13,70

Candidato admitido condicionalmente

N.º	Nome	Nota final
23	João Miguel da Silva Cardoso Pinheiro	17,89

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

204243041

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação n.º 273/2011

Por deliberação de 09/12/2010 do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., foi aprovado o regulamento interno do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora, tendo por objectivo definir os termos em que se deve pautar a organização interna do respectivo agrupamento, criado pela portaria n.º 276/2009, de 18 de Março, de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 31/2009, de 15 de Maio, e nos termos do disposto na alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 Maio e rectificado pela declaração de rectificação n.º 20/2008, de 17 de Abril.

17 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Preâmbulo

O Regulamento Interno está previsto no Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, dotando o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora de um instrumento jurídico e de gestão que define os aspectos essenciais da sua organização e funcionamento.

Compete ao Conselho Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII (doravante designado por ACES GL VII), (Artigo 24.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 28/2008) elaborar o regulamento interno de funcionamento do ACES GL VII e submetê-lo à aprovação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (doravante designado por ARSLVT, I. P.), num prazo de 90 dias. O Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora foi criado pela Portaria n.º 276/2009 de 18 de Março.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento tem por objecto definir os termos em que se deve pautar a organização interna do Agrupamento de Centros de

Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora (doravante designado por ACES GL VII), criado pela Portaria n.º 276/2009, de 18 de Março (Declaração de Rectificação n.º 31/2009, de 15 de Maio) dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/2008, de 17 de Abril).

Artigo 2.º

Características e objectivos

1 — O ACES GL VII tem como objectivo primordial a melhoria continuada do nível de saúde da população da área geodemográfica por ele abrangida.

2 — O ACES GL VII visa a promoção e vigilância da saúde, designadamente através da sua protecção e vigilância, assim como a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da doença, tratamento e a reabilitação de doentes. O ACES GL VII através do planeamento da saúde e da prestação de cuidados, aumenta a efectividade dos Programas de intervenção na saúde e desenvolve actividades especificamente dirigidas ao indivíduo, à família, a grupos populacionais particularmente vulneráveis e à comunidade.

3 — O ACES GL VII potencia a inovação e a integração das intervenções em saúde, promove as boas práticas clínicas e de acção comunitária, capacita os seus recursos humanos e reforça a articulação institucional.

Artigo 3.º

Missão e atribuições

1 — O ACES GL VII tem por missão garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população da sua área geográfica.

2 — Para cumprir a sua missão o ACES GL VII tem como atribuições, a promoção e a protecção da saúde, a prevenção da doença, e a prestação de cuidados na doença, constituindo a primeira linha de actuação do Serviço Nacional de Saúde e garantindo a continuidade dos cuidados sempre que exista necessidade de recursos a cuidados especializados ou outros serviços.

3 — O ACES GL VII dirige a sua acção quer à acção individual e familiar, quer à saúde de grupos populacionais específicos e da comunidade, através dos cuidados que, ao seu nível seja apropriado prestar, tendo em conta as práticas recomendadas pelas orientações técnicas em vigor e os melhores conhecimentos científicos disponíveis.

4 — O ACES GL VII desenvolve também actividades de vigilância epidemiológica, investigação em saúde, controlo, monitorização e avaliação dos resultados das intervenções efectuadas e participa na formação dos diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e contínua.

Artigo 4.º

Natureza jurídica

1 — O ACES GL VII é um serviço de saúde com autonomia administrativa, constituído por várias unidades funcionais, que integram os centros de saúde de Amadora.

2 — Os centros de saúde componente do ACES GL VII são um conjunto de unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde primários, individualizado por localização e denominação determinadas.

3 — O ACES GL VII é um serviço desconcentrado da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), estando sujeito ao poder de direcção do Conselho Directivo.

Artigo 5.º

Âmbito de intervenção

1 — Os centros de saúde que integram este ACES GL VII têm um âmbito de actuação que incide em três vertentes, da seguinte natureza:

- Comunitário e de base populacional;
- Personalizado, com base na livre escolha do médico de família pelos utentes;
- Do exercício de funções de autoridade de saúde.

2 — Integram a área geográfica deste ACES GL VII, (cuja sede é nas instalações do Centro de Saúde do Amadora — Edifício B Rua Capitão Plácido Abreu, n.º 4 — Venteira — 2700-156 Amadora), as freguesias de Amadora descritas no Anexo VII à Portaria n.º 276/2009, de 18 de Março.

3 — São abrangidos pelos centros de saúde componentes deste ACES GL VII, para fins de saúde comunitária e de apoio domiciliário, as